



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
TELECOMUNICAÇÕES

Edital Nº 01/2023 – CCSTST/JP, de 17 de março de 2023

PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no **processo seletivo interno de Monitoria Voluntária do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações – ano letivo 2023**.

Os candidatos serão submetidos a processo de seleção, com base nos critérios e prazos constantes neste Edital.

O processo será coordenado por docente do quadro efetivo vinculado ao Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (designado aqui como “Coordenador do Programa de Monitoria do curso”) ou pelo Coordenador do Curso.

O tempo de duração deste edital será de até 02 (dois) semestres letivos contados a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2023.2.

O programa de Monitoria Voluntária será regido pela Resolução AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022 e da lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos da monitoria:

- I. Oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso dos cursos técnicos e de graduação do IFPB;
- II. Estimular a participação do monitor nas atividades de ensino com a finalidade de minimizar os problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- III. Auxiliar o docente no atendimento às dificuldades de aprendizagem e/ou déficit de aprendizagem na(s) disciplina(s);

- IV. Contribuir com a implementação de ferramentas de inovação e as novas metodologias de ensino;
- V. Oferecer a oportunidade de vivenciar a prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- VI. Colaborar com a proposição de novas metodologias de ensino no acompanhamento dos discentes;
- VII. Promover a participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da(s) disciplina(s);
- VIII. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes, contextualizando diferentes saberes e tecnologias integrantes do processo de formação do egresso;
- IX. Estimular a busca constante de conhecimentos, interação e, conseqüentemente, a autonomia acadêmica do estudante.

3. DOS REQUISITOS DA MONITORIA

São requisitos básicos para o **discente**:

- I. Encontrar-se regularmente matriculado em cursos de graduação do IFPB;
- II. Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
- III. Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);
- IV. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas e, no máximo, de 10 (dez) horas semanais às atividades programadas no plano de trabalho;
- V. Não está cumprindo penalidade disciplinar;
- VI. Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificação.

São requisitos básicos para o **docente**:

- I. Ser docente do IFPB;
- II. Ser responsável pela disciplina e/ou componentes curriculares objetos da monitoria;
- III. Não se afastar integralmente ou licenciar-se durante o período da monitoria;
- IV. Não apresentar pendências nos setores do IFPB durante a vigência do edital da monitoria;
- V. Ter disponibilidade de carga-horária para orientar e/ou acompanhar as atividades programadas no plano de trabalho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atividades desenvolvidas pelos monitores compreendem estudos, planejamento e apoio direto aos discentes, além de ações envolvendo ensino, pesquisa e extensão, quando previstas e definidas no Plano de Trabalho de monitoria.

As ações serão devidamente acompanhadas e avaliadas pelo docente orientador da monitoria e pelo Coordenador do Curso.

São atribuições do **monitor**:

- I. Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- II. Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;

- III. Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- IV. Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- V. Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- VI. Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- VII. Apresentar a frequência mensal e o(s) relatórios(s) de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria;
- VIII. Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

5. DAS RESTRIÇÕES DO MONITOR

É vetado ao monitor:

- I. Exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.
- II. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).
- III. Realizar pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- IV. Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo.
- V. Incurrir em atos indisciplinados.
- VI. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
- VII. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

6. DOS DIREITOS DO MONITOR

São Direitos do monitor:

- I. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
- II. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- III. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- IV. Ao final do período, o monitor fará jus a um certificado de monitoria emitido pela Coordenação do Curso, desde que tenha: permanecido na função até o final do período letivo; cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor; exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade; entregado o relatório final.
- V. A carga horária das atividades de monitoria poderá ser considerada para cômputo das atividades complementares, como prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7. DAS DISPOSIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DA MONITORIA

São atribuições do **docente orientador**:

- I. Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria, construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria;
- II. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;
- III. Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
- IV. Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
- V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VI. Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VII. Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;
- VIII. Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las ao responsável pela publicação e gerenciamento;
- IX. Encaminhar ao departamento responsável a frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

São atribuições do **Coordenador do Curso**:

- I. Acompanhar as atividades desenvolvidas;
- II. Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas;
- III. Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- IV. Receber e homologar a frequência dos discentes monitores do programa e encaminhar para as coordenações de monitorias ou similar, caso necessário, conforme descrito em edital específico;
- V. Analisar os relatórios finais e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.

9. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

Em algumas disciplinas, **o monitor deverá ter disponibilidade para auxiliar o professor-orientador nas aulas práticas de laboratório nos horários de aula da Unidade Curricular objeto da Monitoria**, para tanto deverá verificar os horários da disciplina objeto da monitoria no semestre em que ocorrerá a monitoria (conforme horários publicados no sistema HIFPB, disponível em: <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/horario/curso/6>).

Quadro I – Vagas disponíveis para monitoria voluntária em CST em Sistemas de Telecomunicações.

Componente Curricular	Vagas
Algoritmos e Lógica de Programação	1
Antenas e Propagação	1
Eletrônica Analógica*	2
Eletrônica Básica*	2
Métodos Numéricos	1
Programação Estruturada	1
Protocolos e Interconexão de Redes de Computadores	1
Sistemas de Comunicação	1

*Disciplina que possuem aulas práticas de laboratório nas quais o monitor deve ter disponibilidade de horário para participar (conforme horários publicados no sistema HIFPB, em <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/horario/curso/6>).

10. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, entre os dias 20 de março e 24 de março, e disponível em: <https://forms.gle/AH5vaNW4EkWdaenm8>;

Serão solicitados:

- Nome do discente;
- Matrícula do discente;
- E-mail;
- Coeficiente de Rendimento Escolar;
- Nota na disciplina objeto da monitoria;
- Declaração de monitoria anterior (opcional), caso o discente já tenha participado de outro programa de monitoria.

O aluno poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (primeira e segunda opção) sendo vedada a acumulação simultânea com monitoria em outro curso ou área.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- Nota na disciplina objeto da monitoria;
- Coeficiente de Rendimento Escolar no período de lançamento do edital;

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M_{AV} = \frac{CRE + 2 \times M_d}{3}$$

Em que:

M_{AV} é a Média ponderada de avaliação/classificação;
 CRE corresponde ao Coeficiente de Rendimento Escolar;
 M_d Corresponde à Média da Disciplina objeto da monitoria.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- i. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- ii. Comprovação via Histórico Escolar, de maior coeficiente de Progressão no curso;
- iii. Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- iv. Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o aluno deve apresentar declaração que o ateste).
- v. Participação em algum programa de Monitoria de ensino superior (neste caso, o aluno deve apresentar declaração que o ateste).
- vi. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

Observação: No caso de não ser selecionado na disciplina de primeira opção, o candidato poderá concorrer à disciplina de segunda opção, desde que esta, não tenha candidatos selecionados.

12. DO CALENDÁRIO

- Período de Inscrição: 20 a 24/03/2023;
- Divulgação do Resultado: 27/03/2023;
- Interposição de Recursos: 28/03/2023;
- Divulgação do Resultado Final (após recursos): 29/03/2023;
- Início das atividades de monitoria: 03/04/2023.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados deste edital serão divulgados na página do Curso Superior de Tecnologia em Sistema de Telecomunicações (<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/38/>), na aba editais, a partir do dia 27 de março de 2023.

14. DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações por e-mail (cstst.jp@ifpb.edu.br) até a data limite 28 de março de 2023.

15. DA CONVOCAÇÃO

Para efetivação da vaga, os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso no formato eletrônico (via suap) até o dia 03 de abril de 2023. Deverão enviar por e-mail (cstst.jp@ifpb.edu.br), em no máximo de 15 dias o Plano de Trabalho de Monitoria.

16. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do discente.

- i. A monitoria será cancelada nas seguintes situações:
- ii. Por solicitação do docente orientador da monitoria, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada neste regulamento, após análise e aprovação do Coordenador do Curso
- iii. Por solicitação do discente monitor;
- iv. Por trancamento de matrícula;
- v. Por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa;
- vi. Por não apresentar os relatórios ao docente orientador da monitoria em prazo hábil;

No caso de cancelamento, havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a Coordenação deverá providenciar o preenchimento da vaga, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de homologação do desligamento total.

17. DA VALIDADE

A monitoria terá duração de 02 (dois) semestres letivos, contado a partir da data do início das atividades, com encerramento no último dia letivo do semestre 2023.2.

18. OBSERVAÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

Havendo vagas remanescentes, ou em caso de necessidade de abertura de novas vagas – por solicitação de docente de disciplina contemplada, ou não, na presente chamada; poderá ocorrer segunda chamada deste Edital com reabertura de inscrições para as vagas não preenchidas e novas vagas disponibilizadas, de acordo com novo calendário a ser divulgado.

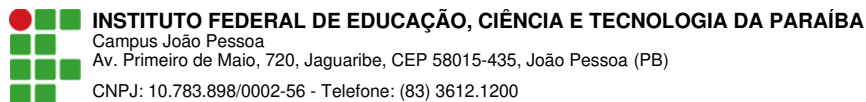
Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação e Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, contando, se necessário, com a interferência da Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa.

João Pessoa, 17 de março de 2023

Assinado Eletronicamente

Adaildo Gomes D`Assunção Jr

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia
em Sistema de Telecomunicações



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Edital de Monitoria

Assunto: Edital de Monitoria
Assinado por: Adaildo Gomes
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adaildo Gomes D Assuncao Junior, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - CCSTST-JP**, em 17/03/2023 18:07:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 782690
Código de Autenticação: b8ba643719

